



**LEI N° 920 DE 29 DE ABRIL DE 2021
AUTÓGRAFO N.º 1099, DE 27 DE ABRIL DE 2021.
PROJETO DE LEI N.º 09/2020 - L**

“Dispõe sobre a criação do Programa “Mães Especiais”, e dá providências correlatas”.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa “Mães Especiais”, com caráter educativo, assistencial, protetivo, de valorização e fortalecimento de mães de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A implantação, coordenação e acompanhamento do programa previsto no *caput* deste artigo ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das mães de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, visando à elevação de autoestima e o desenvolvimento de competências sócio-econômico e emocionais, por meio de ações de acolhimento da mãe e do aluno e da execução de atividades que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despender a seus filhos.

Parágrafo único. O Programa deverá prever a inserção das participantes em atividades de formação pessoal e de qualificação profissional.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá instituir benefício assistencial de natureza financeira para as participantes do programa, conforme critérios de elegibilidade a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 29 de abril de 2021.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama
Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo

